



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Secretaria: Cultura

Setor Destinatário: Compras e Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Edilson José do Nascimento

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições é responsável pela preservação e trabalhos técnicos para pontuação no ICMS Cultural. Compreendemos a necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos. Entendemos que, na ausência de uma equipe técnica especializada em cultura, a avaliação da relevância e do impacto de nossas ações pode ser um desafio. Contudo, asseguramos que nossos projetos estão alinhados aos princípios e objetivos do ICMS Cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e social do município de diversas formas. Acreditamos que o investimento em cultura, por meio do ICMS Cultural, é um **investimento no futuro do município**, promovendo o desenvolvimento humano, a valorização da identidade local e o fortalecimento do senso de comunidade. A contratação de uma assessoria (com técnicos) garante que a prefeitura esteja devidamente preparada para cumprir os requisitos do programa, como inventário e registro de bens culturais.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- **Maximização de Recursos:** O ICMS Cultural é um mecanismo de repasse de recursos do estado para os municípios que investem e protegem seu patrimônio cultural. Uma assessoria contratada sem um planejamento claro pode focar em ações que não pontuam alto, ou deixar de lado áreas que trariam mais retorno financeiro ao município.
- **Otimização do Tempo e Esforço:** A assessoria precisa saber exatamente quais são os objetivos do município em relação ao ICMS Cultural. Isso evita que a assessoria gaste tempo em levantamentos, projetos ou articulações que não estão priorizadas pelo município ou que não se encaixam na estratégia geral.
- **Foco em Resultados Reais:** O planejamento define os indicadores de sucesso. Com uma assessoria, esses indicadores devem ser compartilhados e monitorados para garantir que o trabalho da assessoria está contribuindo diretamente para o aumento da pontuação e, conseqüentemente, do repasse do ICMS Cultural.
- **Gestão Orçamentária Eficiente:** O contrato com a assessoria terá um custo. Um planejamento prévio permite que o município defina o escopo de trabalho da assessoria de forma precisa, evitando a contratação de serviços desnecessários e garantindo que o valor investido traga um retorno proporcional.
- **Sustentabilidade das Ações:** A atuação da assessoria deve estar em sintonia com a visão de longo prazo do município para a cultura e o patrimônio. Isso significa que as ações propostas e executadas pela assessoria devem ser duradouras e integradas à política cultural municipal, e não apenas ações isoladas para pontuar no ano.



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestar Serviço de Assessoria Relativo à Arrecadação de ICMS Cultural está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando a melhor qualidade e atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura.

Correspondem aos requisitos que a contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Os requisitos devem ser indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a contratação, que poderão ser exigidos a depender do objeto: critérios, certificados NBRs na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de amostra e metodologia de análise, etc.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01 serviço de empresa para prestação de serviços de consultoria cultural em atendimento a Secretaria de Cultura – Gerência de Patrimônio Histórico o exercício de 2025.

6. Levantamento de Mercado

Análise Comparativa dos valores pesquisados através de solicitação de Cotações pelo Termo de Referência detalhado para pelo menos três empresas ou profissionais especializados em assessoria de ICMS Cultural. As cotações eram claras e incluíam o escopo completo dos serviços.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Analisando os orçamentos enviados, entendemos que houve considerável congruência entre as propostas, razão pela qual foi utilizada a MEDIANA para estabelecer o preço médio da contratação.

Após a realização do levantamento de mercado, apresentamos os valores estimados da contratação:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Média
		RM Cultural Ltda 37052351000 156	Rede Cidade 04927623000 165	Ponto de Fuga 37998256000 140	Myra Projetos 19588322000 121	
01	Serviços de Consultoria ICMS Cultural	R\$24.200,00	R\$30.800,00	R\$28.000,00	R\$27.000,00	R\$27.500,00

8. Descrição da Solução como um Todo

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, a escolha da contratada para Prestar Serviço de Assessoria Relativo à Arrecadação de ICMS Cultural está em conformidade na forma do artigo 105 da Lei nº



14.133, de 2021, visando a melhor qualidade e atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura.

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, pois o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP possui apenas a padronização dos itens água mineral, café e açúcar)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A vantajosidade da contratação de Serviço de Assessoria Relativo à Arrecadação de ICMS Cultural para Secretaria de Cultura- Gerência de Patrimônio Histórico é fundamentada nos seguintes pontos:

1.0.1- Otimização da Captação:

A assessoria auxilia a prefeitura na identificação e qualificação de projetos culturais elegíveis para o ICMS, aumentando as chances de sucesso na captação de recursos.

1.0.2-Cumprimento da Legislação:

A assessoria garante que a prefeitura esteja em conformidade com as normas e regulamentos do ICMS Cultural, evitando problemas com a administração estadual.

1.0.3- Planejamento Estratégico:

A assessoria ajuda a prefeitura a elaborar um planejamento estratégico para o uso dos recursos do ICMS, garantindo que eles sejam aplicados em projetos de relevância para a comunidade.

1.0.4- Gestão e Fiscalização:

A assessoria acompanha a execução dos projetos aprovados pelo ICMS, garantindo o bom uso dos recursos e a prestação de contas à administração estadual.

1.3.5- Capacidade Interna:

A contratação da assessoria permite que a prefeitura se concentre em suas atividades principais, evitando que a complexidade do ICMS Cultural sobrecarregue a equipe interna.

1.0.6- Preservação do Patrimônio Cultural:

A assessoria contribui para a preservação do patrimônio cultural de Ouro Branco, garantindo que ele seja valorizado e promovido por meio do ICMS Cultural.

1.0.7- Economia no Processo de Compra: A escolha da modalidade de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, também foi uma estratégia para garantir uma aquisição rápida e eficiente, evitando os custos indiretos e o tempo necessário para um processo licitatório. A aquisição por modalidade de dispensa de eletrônica permite que a Administração se beneficie de prazo de entrega mais ágil, sem comprometer a qualidade ou o valor do trator.

1.0.8-Capacidade Técnica da Contratada: A contratada deverá apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a realização de fornecimento de equipamentos, especificados neste Termo de Referência, em quantidades e com características semelhantes às exigidas para este objeto.



11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

11.1. Os serviços serão prestados no endereço: Praça de Eventos, Av. Maria Firmina da Silva, s/n, Centro Ouro Branco-MG.

Materiais a serem disponibilizados

11.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Prefeitura deverá disponibilizar os seguintes dados:

11.3 Documentos legais e institucionais da prefeitura, tais como CNPJ, alvará, certidões, etc.

11.4 Documentos legais e institucionais das entidades culturais do município, tais como CNPJ, estatuto, ata, etc.

11.5 Dados e informações sobre o setor cultural do município, tais como diagnóstico, plano, orçamento, documentos históricos, projetos, etc.

11.6 Espaço físico adequado para a realização dos trabalhos.

11.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

11.8 Computadores;

11.9 Materiais didáticos e pedagógicos para os trabalhos e orientações de projetos, tais como apostilas, slides, vídeos, etc.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para este caso, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária em relação a obtenção de recursos. Os serviços podem ser contratados por dispensa de licitação.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Edilson José do Nascimento

Matrícula: 18.033

Cargo: Assessor II